

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

**SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS**  
**RESOLUÇÃO**

**RESOLUÇÃO CMAS nº 18.01/2023**

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE PROVIDÊNCIAS REFERENTE AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) SANTO ANTÔNIO E MALVINAS, ATENDENDO ÀS DEMANDAS E RECOMENDAÇÕES DO MONITORAMENTO DA EQUIPE DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Barbalha-CE, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.263 de 16 de outubro de 1995 e,

**CONSIDERANDO**a necessidade de desenvolver ações com vistas à superação de situações insatisfatórias em relação aos índices de desenvolvimento do CRAS, tais como estrutura física, recursos humanos, atividades realizadas e horário de funcionamento;

**CONSIDERANDO**a aprovação, sem ressalvas, do Plano de Providências, anexo a esta Resolução, apresentado e amplamente debatido pelos membros do CMAS, sobre as providências recomendadas para serem tomadas, com base no monitoramento feito em 2022 pela SPS do Governo do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** que foi devidamente deliberado e aprovado por unanimidade por este Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ocorrida de forma on-line no dia 15/12/2023 às 9h, sexta-feira.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar Aprovação do Plano de Providências Referente aos Centros de Referências de Assistência Social (CRAS) Santo Antônio e Malvinas, apresentado pela Diretoria da Proteção Social Básica (PSB) da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos, atendendo às demandas e recomendações do Monitoramento da Equipe da Proteção Social Básica da Secretaria da Proteção Social do Governo do Estado do Ceará, delineado abaixo:

**Plano de Providências – CRAS Santo Antônio e Malvinas**

Em visita realizada no dia 10 e 11 de maio de 2023 pela equipe técnica da Secretaria da Proteção Social (SPS) do Governo do Estado do Ceará junto ao município de Barbalha, no âmbito do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Santo Antônio, localizado na Avenida Costa Cavalcante, S/N, Centro, Barbalha e do CRAS Malvinas localizado na Travessa P-10 nº 90, inseridos na Proteção Social Básica da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos, contatou-se a necessidade de implantar algumas correções na infraestrutura física, recursos humanos, serviços e benefícios. Com o fito de subsidiar melhorias em face das orientações encaminhadas por parte da SPS para à STDSMDH na data 11/05/2023, vimos apresentar o Plano de Providência adotado pelos CRAS Santo Antônio e Malvinas, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social no ano de 2023.

Considerando a nota técnica de nº 27 de 2015 em que a mesma apresenta os índices de Desenvolvimento dos IDCRAS e IDCREAS em que fazem parte de esforço de aprimoramento das ações de monitoramento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com o intuito de contribuir para conhecer as diferentes condições e possibilidades de cada município, permitindo a identificação dos problemas e, conseqüentemente, possibilidade de eventuais providências a serem tomadas diante de situações insatisfatórias identificadas. OS IDCRAS foram identificados a partir de três dimensões: 1ª Estrutura física; 2ª Recursos Humanos e a 3ª Serviços e Benefícios.

Diante deste contexto atualmente o CRAS Santo Antonio e CRAS Malvinas que as inadequações existentes anteriormente foram superadas como apresenta o quadro explicativo de ambos os CRAS e como estão atualmente:

**CRAS Santo Antônio:**

SITUAÇÃO INSATISFATÓRIA	SITUAÇÃO ANUAL / ANO 2023
Placa padronizada de acordo com MDS.	Placa Padronizada de acordo com as normas do MDS DESDE 2017.
Conclusão do diagnóstico territorial e cartografia sócio territorial.	Diagnostico em atualização em 2023 e atualizado semestralmente.
Incompatibilidade de espaço para realização dos serviços PAIF.	O CRAS disponibiliza de espaço amplo, duas salas de atendimento individual, duas salas de atendimento coletivo, um auditório, uma recepção, espaço externo para atividades, entradas de acesso com rampas, uma sala para os serviços administrativos e atendimentos do Programa Bolsa Família, dois almoxarifados sendo um material limpeza e outro gênero alimentício, copa e cozinha, três banheiros; dois com acessibilidade (masc. e fem.) e um banheiro comum. Com SEDE própria o equipamento social encontra-se localizado em bairro de fácil acesso a população, possui espaços amplos para acolher bem as famílias, e melhor atendimento da população e conseqüentemente a realização do trabalho do PAIF.
Separação de recepção da sala de oficinas com grupo de 15 pessoas.	Temos recepção exclusiva.
Ausência de sala para desenvolver os serviços do SCFV para mais de 30 pessoas.	O CRAS disponibiliza sala exclusiva para desenvolver os serviços do SCFV acima de 30 pessoas.
Ausência de linha telefônica para articulação com a rede de proteção social e outras políticas.	Temos o telefone com Whatsapp exclusivo para CRAS.
Ausência de equipamento eletrônico para realizar as atividades, material, pedagógico, armários e pastas.	Temos todos os equipamentos eletrônicos para desenvolver as atividades com público do PAIF; 02 computadores, sendo um adquirido no ano de 2021, um 01 TABLET, 01 Notebook, uma impressora, um Datashow, uma caixa de som, um microfone, para melhor desenvolvimento das ações.
Ausência de veículo para realização das atividades e visitas domiciliares.	O Carro é de uso compartilhado, entre os dois CRAS e anexo. No ano de 2022 através do pacto da Política de Assistência via Estadual o Município foi contemplado com um carro.
Aumentar carga horária do psicólogo para 40 horas ou contratar mais um profissional.	Desde 2013 até a presente data psicólogo trabalha 40 horas semanais.
Ausência de um (a) assistente social para completar a equipe.	Dois assistentes sociais (sendo um efetivo).
Banheiro sem acessibilidade e com ausência de barra de apoio.	Dois banheiros acessíveis para PCD, eles têm Barras de apoio e portas conforme as normas de acessibilidade.

**CRAS Malvinas:**

SITUAÇÃO INSATISFATÓRIA	SITUAÇÃO ANUAL / ANO 2023
Placa padronizada de acordo com MDS.	Placa Padronizada de acordo com as normas do MDS DESDE 2021
Conclusão do diagnóstico territorial e cartografia sócio territorial.	Diagnóstico em atualização em 2023 e atualizado semestralmente.
Incompatibilidade de espaço para realização dos serviços PAIF.	O CRAS disponibiliza de espaço amplo, duas salas de atendimento individual, uma sala de atendimento coletivo, um espaço aberto para atividades externas, uma recepção, uma sala do administrativo e atendimento do Programa Bolsa Família, uma sala da brinquedoteca, entradas de acesso com rampas, um almoxarifado com divisão para material limpeza e outro gênero alimentício, uma cozinha, três banheiros; sendo um com acessibilidade, e dois comuns. Com sede própria o equipamento social encontra-se localizado em bairro de fácil acesso, possui espaços amplos para acolher bem as famílias e para melhor atendimento da população e consequentemente a realização do trabalho do PAIF. Malvinas anexo: 01 sala de atendimento individual, 01 sala de atendimento coletivo, uma sala do administrativo e atendimento CADÚNICO, 02 banheiros, uma cozinha e recepção. 02 computadores, 01 impressora.
Separação de recepção da Sala de oficinas com grupo de 15 pessoas.	Temos recepção exclusiva.
Ausência de sala para desenvolver os serviços do SCFV para mais de 30 pessoas.	O CRAS disponibiliza sala exclusiva para desenvolver os serviços do SCFV acima de 30 pessoas.
Ausência de linha telefônica para articulação com a rede de proteção social e outras políticas.	Temos o telefone com Whatsapp exclusivo para CRAS.
Ausência de equipamento eletrônico para realizar as atividades, material, pedagógico, armários e pastas.	Temos todos os equipamentos eletrônicos para desenvolver as atividades com público do PAIF. 03 computadores, sendo um adquirido no ano de 2021, 01 TABLET, 01 NOTEBOOK, 01 impressora, 01 Datashow, uma caixa de som e um microfone para melhor desenvolvimento das ações.
Ausência de veículo para realização das atividades e visitas domiciliares.	O Carro é de uso compartilhado, entre os dois CRAS e anexo. No ano de 2022 através do pacto da Política de Assistência via Estadual o Município foi contemplado com um carro.
Aumentar carga horária do psicólogo para 40 horas ou contratar mais um profissional.	Desde 2013 até a presente data o psicólogo trabalha 40 horas semanais.

SITUAÇÃO INSATISFATÓRIA	SITUAÇÃO ANUAL / ANO 2023
Ausência de um (a) assistente social para completar a equipe.	Dois assistentes sociais e um psicólogo efetivo.
Banheiro sem acessibilidade e com ausência de barra de apoio.	Um banheiro com acessibilidade e dois banheiros comum.
CRAS MALVINAS ANEXO:	01 sala de atendimento individual, 01 sala de atendimento CADÚNICO e admirativo, 02 banheiros, uma cozinha, uma sala coletiva e uma recepção. 02 computadores, 01 impressora.

**Art. 2º** - Fixar, com a finalidade de prestar contas junto à Secretaria da Proteção Social, ata da reunião

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), realizada no dia 15 de novembro de 2023, às 9h, de forma virtual, que será assinada pelo Secretário Executivo dos Conselhos, Presidente, Conselheiros e demais presentes. A reunião foi iniciada pelo Sr. Edmilson Júnior, Secretário Executivo dos Conselhos, que logo de início, agradeceu a presença dos conselheiros, bem como do Secretário do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos, o senhor Sandoval Barreto, da Procuradora-Geral do município, a senhora Dra Ézera Cruz, do Coordenador de Programas e Projetos, o senhor Moacyr Olegário e da Assessora Técnica de Gestão, a senhora Eliacieth Santana. De início, o Secretário Executivo salientou que o colegiado iria deliberar duas pautas principais: o Edital de Chamamento Público do Programa “Meu Pedaco de Chão” e o Plano de Providências dos CRAS Santo Antônio e Malvinas. A palavra então foi concedida ao Coordenador de Programas e Projetos, que explicou sobre o objeto do Edital, afirmou que tem por objetivo a DOAÇÃO de bens imóveis edificáveis para a construção de moradias populares aos municípios barbalhenses, visando a execução do programa municipal “Meu Pedaco de Chão”, criado pela Lei Municipal nº. 2.768/2023, de 12 de dezembro de 2023, bem como a disponibilização dos bens objeto deste Edital será feita em consonância com o artigo 2º, §8º da Lei Municipal nº. 2.768/2023, de acordo com a disponibilidade do município, e em atendimento à ordem de classificação final. O senhor Moacyr Olegário afirmou ainda que a doação dos bens será feita com Cláusula de Inalienabilidade e Impenhorabilidade, que vigorará pelo prazo de 20 (vinte) anos, bem como Cláusula de Retrocessão ao Patrimônio do Município, caso o(a) donatário(a) não edifique imóvel para sua residência e de sua família no prazo de 03 (três) anos, contados da data da escritura. Ademais, destacou outros principais pontos: 1) Os imóveis e os direitos sobre os imóveis objeto deste Edital não poderão ser transferidos para terceiros dentro do prazo de 20 (vinte) anos do gravame; 2) Os imóveis objeto deste Edital terão isenção do pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU prazo de 3 (três) anos; 3) As despesas com o loteamento, escritura pública de doação e registro de lotes serão custeadas pelo Município de Barbalha por meio de dotações orçamentárias próprias do orçamento em vigor, atendendo à disponibilidade financeira do município; 4) Os Termos de Doação serão disponibilizados, na íntegra, no site da Prefeitura Municipal de Barbalha, após o trâmite e seleção dos beneficiários e conforme a disponibilização dos imóveis. Em seguida, a palavra foi passada à ilustríssima Procuradora-Geral do município, que iniciou agradecendo o convite e que apresentaria de forma mais clara as condicionalidades para participação do Edital. A Procuradora assinalou que poderão manifestar interesse em receber os bens em doação as pessoas que se enquadrarem em todas as condicionalidades do Lei Municipal nº. 2.768/2023: Em primeiro plano, deve integrar família de baixa renda, aquela cuja renda familiar mensal per capita é de até meio salário-mínimo, a ser verificada na data da aprovação da doação do lote, atestada mediante apresentação de comprovantes de rendimentos mensais, contracheques, recibos, declarações de renda, e/ou outro documento hábil. Além disso, apontou que não serão computados na composição da renda familiar, para fins de composição da renda, o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e o Bolsa Família ou qualquer outro programa de distribuição de renda que o venha a substituir, Bolsa de Estudos, Bolsa de Estágio e congêneres; em segundo plano, deve possuir residência fixada no Município de Barbalha/CE durante, pelo menos, os últimos 05 (cinco) anos anteriores à aprovação da doação do lote, comprovada mediante o histórico de inscrição do beneficiário na companhia de abastecimento de energia elétrica ou fornecimento de água encanada, ou serviços contínuos de outra natureza, ou, ainda, mediante declaração firmada pelo próprio interessado, ratificada por mais 2 (duas) testemunhas idôneas, no mínimo, indicando o(s) endereço(s) no(s) qual(is) residiu neste período; em terceiro plano não possuir outro imóvel registrado em seu nome no Município de Barbalha/CE, comprovado mediante Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis local; em quarto plano estar regularmente inscrito no CADÚNICO com o Número de Inscrição Social (NIS) ativo; em quinto plano não ter recebido benefício de natureza habitacional oriundo de recursos orçamentários do Município, dos Estados, da União, do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR do Fundo de Desenvolvimento Social - FDS, ou de descontos habitacionais concedidos com recursos do FGTS, salvo as subvenções ou descontos destinados à aquisição de material de construção para fins de conclusão, ampliação, reforma ou melhoria de unidade habitacional. Logo após, a Procuradora-Geral do município aponta outros critérios adicionais, enfatizando que serão prioridades as famílias residentes em áreas de risco ou insalubres, ou que tenham sido desabrigadas. Consideram-se áreas de risco aquelas de natureza geológica com erosão, solapamento, queda e rolamento de blocos de rocha, eventos de inundação, taludes, barrancos, áreas declivosas, encostas sujeitas a desmoronamento, sob redes de alta tensão, áreas de segurança e aeroportos, rodovias, ferrovias e lixões, áreas contaminadas ou poluídas, bem como as assim definidas pela Defesa Civil; bem como as famílias com comprometimento excessivo da renda familiar com aluguel (superior a 30%), devidamente comprovado por documentação hábil, famílias que encontrem em situação

de rua e que recebam acompanhamento socioassistencial da União, Estado ou Município, ou de instituições privadas sem fins lucrativos, com Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) e que trabalhem em parceria com o poder público, comprovado por declaração da instituição e famílias de que faça parte pessoa atendida por medida protetiva prevista na Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), comprovado por cópia da Decisão judicial de concessão da medida. Por conseguinte, o Secretário Executivo dos Conselhos abriu para discussão e dúvidas. Assim, a senhora Arivanda Pereira, representante da SESFA questionou onde seriam os lotes, foi então que o Secretário Sandoval Barreto, afirmou que teríamos lotes em pelo menos 2 áreas diferentes: Morada Sisney e Horizonte Belo. Assim, o representante da Secretaria de Educação, Daniel de Sá Barreto, parabenizou a feita da gestão e que aprova o mesmo. A senhora Arivanda Pereira pediu para registrar em ata que é de grande valia para o município esse programa e que o CMAS irá acompanhar de perto todas as ações. Assim, todos demais os presentes abriram o microfone para deliberar pela aprovação. Por fim, foi colocado para pauta o plano de providência do CRAS Santo Antônio e Malvinas, onde foi lido o seguinte relatório: “Em visita de monitoramento realizada aos CRAS de Barbalha, realizou-se o acompanhamento dos serviços, programas e projetos executados e referenciados pelos referidos equipamentos, bem como o acompanhamento das metas de desenvolvimento do indicador sintético – IDCRAS, onde estão constando quatro indicadores dimensionais, atividades, horário de funcionamento, recursos humanos e estrutura física, conforme Resolução nº 05/2010 da CIT. O objetivo do IDCRAS é sistematizar as condições de funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social –CRAS, na perspectiva de aprimorar os serviços por ele ofertados e/ ou referenciados. Em relação aos indicadores supracitados do CRAS Santo Antônio e CRAS MALVINAS apresentou as seguintes situações insatisfatórias no ano de 2022. Sobre a Estrutura Física observou-se a questão da Rampa de acessibilidade e ajustes no portão de entrada, ausência de telefone móvel e fixo, banheiro para funcionários estava em manutenção e orientação sobre a divisão de uma das salas. Sobre o prontuário eletrônico alguns técnicos estavam com problemas no acesso, observou-se ainda ausência da cartografia, diagnóstico territorial, fluxograma e banner do equipamento. Diante do exposto e conforme as orientações durante a visita de monitoramento referente ano de 2023, apresentou a seguinte situação satisfatória; CRAS SANTO ANTONIO – Estrutura física: Composto por uma sala para serviços administrativos, coordenação e CADúnico, duas salas de atendimento coletivo, duas salas de atendimento individual, uma recepção, uma cozinha, uma copa, um auditório climatizado com capacidade para 80 pessoas, 03 banheiros; dois com acessibilidade e um comum, um almoxarifado com divisão para produtos alimentícios e outro para produtos de limpeza e espaço externo para atividades de convívio. Possui telefone móvel, Datashow, dois computadores, um notebook, um tablet e uma impressora. Recursos Humanos: Coordenação com ensino superior e vínculo comissionado, dois assistentes sociais; um efetivo (concurado pelo município) e um contratado ambos 30horas semanais, um psicólogo contratado exercendo a função 40horas semanais, um administrativo com nível superior, três educadores de nível médio, um técnico de formação superior em música educadores, uma recepcionista, um ASG e um vigia noturno. CRAS MALVINAS – Estrutura física: Composto uma sala administrativa e coordenação, duas salas de atendimento individual, duas sala para espaço coletivo, uma recepção, rampa de acesso para PCD uma cozinha, uma brinquedoteca, 03 banheiros; um com acessibilidade e dois comum, almoxarifado com divisão para produtos alimentícios e outro para produtos de limpeza e espaço externo para atividades de convívio. Possui telefone móvel, Datashow, três computadores, um notebook, um tablet e uma impressora. CRAS Malvinas anexo: Composto de uma sala de atendimento individual, uma sala administrava e CADúnico, uma recepção, uma sala coletiva e um espaço externo. Possui dois computadores e uma impressora. Recursos Humanos: Coordenação com ensino superior e vínculo comissionado, dois assistentes sociais; vínculo contrato ambos 30horas semanais, dois psicólogos; um vínculo contrato e o outro efetivo do município 40horas semanais, um administrativo com nível superior, três educadores de nível médio, uma recepcionista, um ASG, e um vigia noturno. CRAS SANTO ANTONIO, CRAS MALVINAS E ANEXO – Atividades Realizadas; campanhas, acolhidas em grupo, atendimento particularizado de famílias e indivíduos, palestras com equipe da secretaria municipal de saúde, e outras visitas domiciliares, Rodas de conversa/Dinâmicas, busca ativa, atividades externas com grupo de idosos; ciranda, passeios com temáticas, grupo de crianças gincanas, trabalhos e oficinas de artes com produtos recicláveis( evidenciando a educação ambiental), oficinas com grupo de mulheres em parceria com o complexo mais infância, secretaria de meio ambiente, secretaria municipal de cultura, UFCA, cinema educativo para todos os grupos, além dos serviços; atendimentos, encaminhamentos para outras políticas públicas, acompanhamento, elaboração de PAF, oficinas, emissão de carteira de idoso, orientação para emissão de documentação pessoal, oferta de benefício eventuais, atendimento cadúnico, dentre outros serviços. GRUPOS: Grupos de criança: 0 a 06 e 07 a 12; Grupo de Adolescente; Grupo de Idosos; Grupo de mulheres e grupo de gestantes. Em relação ao prontuário eletrônico, os técnicos estão com acesso e registrando os atendimentos. A cartografia e o fluxograma encontram –se fixados em local visível, tivemos aquisição de um banner para cada CRAS para utilizar encontros internos e externos, e o diagnóstico socioterritorial encontra-se em construção. Diante do exposto fomos orientados; referente ao SCFV, estabelecer no percurso, roteiro com início, meio e fim, observando os três eixos orientadores do SCFV: convivência social, direito de ser e participação social e registrar todas as atividades. Sobre o Prontuário físico, organizar por bairro/território, contendo todos os cadastros referentes aos programas que as famílias participam, o prontuário SUAS deve estar sempre evoluído, manter os cadastros atualizados, organizar os prontuários e atendimentos através de planilha, e a finalização do diagnóstico territorial atualizado.”. Em seguida, Adriana Lopes, que além de Presidente do CMAS, também ocupa o cargo de Diretora da Proteção Social Básica, explanou todos os detalhes do Plano de Providências e demonstrou o que foi implantado para melhorar e atender as exigências da Secretaria da Proteção Social (SPS) do Governo do Estado do Ceará, apresentando todas as fotos e vídeos do local. Assim, por fim, todos os conselheiros presentes deliberaram pela aprovação do Plano de Providências e o Relatório com as pendências resolvidas. Por fim, o Secretário Executivo dos Conselhos agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, a senhora presidente Adriana Lopes, declara a reunião encerrada e, eu, Edmilson José dos Santos Júnior, Secretário *had oc*, nomeado por meio da Portaria n.º 01.04.010/2022, lavrei esta ata, que sendo a expressão da verdade, será assinada, depois de lida e aprovada, por mim e pelos demais presentes.

**Edmilson Jose dos Santos Junior** – Secretário Executivo dos Conselhos

**Adriana Lopes dos Santos** – Presidente do CMAS e representante titular da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos

**Daniel de Sá Barreto Cordeiro** – Representante titular da Secretaria de Educação

**Rebecca de Queiroz Maia Brasil Lima** – Representante titular da Secretaria de Saúde

**Karla Deyane de Carvalho Cortez** – Representante titular da Secretaria de Planejamento e Gestão

**Antônio Renato da Cruz** – Representante titular da SOAFA

**Maria Arivanda Pereira** – Representante titular da SESFA

**Maria do Carmo de Lima Teixeira** – Representante titular da UNAB

**Maria da Conceição de Oliveira Sampaio** – Representante suplente da Associação Pestalozzi

**Valdirene Pereira** – Representante titular da SOBEF

**Francisco Sandoval Barreto de Alencar** – Secretário Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos

**Moacir Olegário Santana Filho** – Coordenador de Programas e Projetos

**Elicabeth Satana Feitosa** – Assessora Técnica de Gestão

**Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro** – Procuradora Geral do Município

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.  
Barbalha – CE, 20 de dezembro de 2023.

**ADRIANA LOPES DOS SANTOS**  
Presidenta do Conselho Municipal de

**Publicado por:**  
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro  
**Código Identificador:**52E7BDEA

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 26/12/2023. Edição 3362  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>